



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

1

PORTARIA n°. 150/2020.

RATIFICADA A PORTARIA n° 124/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DANIEL GORSKI, PREFEITO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS), no uso de suas atribuições legais RATIFICA a **Portaria n° 124, de 02 de julho de 2018**, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, para fazer constar que: de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n°. 041/2003 CONCEDE, a pedido (protocolo n°. 080/SecAdm, de 22 de junho de 2018), **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LÍRIO CANÍSIO THOMAS**, matrícula **051**, cargo de **Operário Especializado**, padrão **04** (quatro), classe **F**, estatutário, regime horário de **44h** (quarenta e quatro horas) semanais, nos termos dos artigos 5° c/c art. 17 da Lei Municipal n° 38/1993, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com paridade, a teor do artigo 27, da Lei Municipal n°. 492/2005, no valor total de **R\$ 3.276,60** (Três mil com duzentos e setenta e seis reais com sessenta centavos), composta das vantagens de adicional por tempo de serviço de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme artigo 82 da Lei Municipal n°. **72/94**, relativo a **11°** (décimo primeiro) triênio, e adicional de insalubridade (20%, conforme laudos periciais e a teor do artigo 1°, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal n° 591/2007), parcelas incorporadas conforme permissivo no artigo 14 caput e paragrafo 1° c/c artigo 53 da Lei Municipal n° 492/2005, a ser custeada pelo RPPS/FAPS, a partir de **02 de julho 2018**.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 02 de setembro de 2020.

DANIEL GORSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MICHELE ANGELITA SCHUTZ DO NASCIMENTO

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento